



4	caminhão, caminhão trator, caminhão trator c/ semi-reboque e ônibus	3	3,00	DUPLA	R\$ 21,10	R\$ 31,60
5	automóvel c/ reboque e caminhonete c/ reboque	4	2,00	SIMPLES	R\$ 14,00	R\$21,10
6	caminhão c/ reboque e caminhão trator c/ semi-reboque	4	4,00	DUPLA	R\$ 28,10	R\$ 42,10
7	caminhão c/ reboque e caminhão trator c/ semi-reboque	5	5,00	DUPLA	R\$ 35,10	R\$52,60
8	caminhão c/ reboque e caminhão trator c/ semi-reboque	6	6,00	DUPLA	R\$ 42,10	R\$ 63,20
9	motocicleta, motoneta e bicicleta a motor	2	0,50	SIMPLES	R\$ 3,50	R\$ 5,30

OBS: Tarifas Públicas após arredondamentos

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 11 de novembro de 2019.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 11 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
 Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS
 CONCURSO PÚBLICO - 001/2015
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74 - CONTRATAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O Diretor Presidente da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

1 - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado no referido Concurso Público, a comparecer munido da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1836, Ed. Civil Business, Pituba, Salvador-BA, CEP: 41.810-012, para contratação e início das atividades no dia 11/11/2019, às 8h, sob as penas previstas no referido edital.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
42826	Fábio Tadeu Cortes Moraes (*)	1064 - Analista de Processos Organizacionais - Direito	1º	Salvador-Ba

(*) Candidato classificado em lista de vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).

Salvador-BA, 06 de novembro de 2019.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
 Diretor Presidente

realizou-se em primeira convocação, a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia de Engenharia Hidrica e de Saneamento da Bahia - CERB, CNPJ 13.529.136/0001-35, NIRE da sede 2930000394-8, regularmente convocada através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 19, 22 e 23 de outubro de 2019 e no Jornal Tribuna da Bahia, edições dos dias 19 e 20, 21 e 22 de outubro de 2019. Na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Leonardo Góes Silva, Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, nomeado por meio de Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/02/2019. Presente o Acionista Controlador - Estado da Bahia, representado por Dr. Marco Valério Viana Freire, Procurador do Estado, designado por meio de ofício GAB-PGE nº 350/2019 de 24/10/2019, conforme processo SEI nº 006.0417.2019.0018079-65. O Acionista Preferencial - União, não enviou representante, conforme ofício SEI nº 50669/2019/ME de 25/10/2019, processo SEI nº 10951.104390/2019-19. Constatada a existência de quórum, foi declarada aberta a sessão, sendo convidada Maria Fátima Almeida de Queiroz, para secretariar os trabalhos, fazendo a leitura da Ordem do Dia: 1) Revisão de artigos do Estatuto Social, conforme solicitação dos Conselheiros da CERB. 2) O que ocorrer, Deliberações: 1) Apresentada a minuta do estatuto da CERB contendo os artigos que se pretendiam a revisão, quais sejam, para o art. 23 um novo § 5º, renumerando-se os demais, subsequentes, alteração do caput do art. 25 e da redação de seu inciso XI, com acréscimo das alíneas "a" e "b" e de um parágrafo único, e, alteração da redação do inciso X do art. 42, de acordo com orientações da PGE contidas no PARECER Nº NAE - 063 / 2019 e DESPACHO PCT - MHAA Nº 0112/2019, constante do Processo SEI nº 039.0759.2019.0001279-56, foi a mesma aprovada por maioria e, devidamente assinada, passa a integrar a presente Ata, para todos os fins, atendida assim a postulação dos Conselheiros da CERB, contida naquele mesmo expediente SEI e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, realizada em 31 de julho, deste mesmo ano. 2) O que ocorrer: Não houve tema a ser deliberado. O Presidente da Assembleia franqueou a palavra aos presentes e não havendo outras questões a serem tratadas, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme foi assinada pelo presidente da mesa, pelo representante do Acionista Controlador - Sr. Marco Valério Viana Freire e por mim Maria Fátima Almeida de Queiroz, que a secretariei e a encerto, Salvador 29 de outubro de 2019. Certifico o registro na JUCEB em 06/11/2019, sob o nº 97919019.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 104 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de Março de 2019.

CONSIDERANDO, a Lei federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e que define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 56 da Lei em comento, que define que a Administração